


SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO – CIDES E TOTALCAD LTDA. – ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO**

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede à Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial, CEP: 38.402-349, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, representado por seu Presidente, Sr. Fradique Gurita da Silva

CONTRATADA: Totalcad Ltda. - ME. estabelecida à Rua Professora Bartira Mourão, nº 331 – Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte MG, CNPJ nº 20.276.355/0001-15, pelo seu representante infra-assinado, Sr. Leandro Silva Magalhães, CPF. Nº 575077406-68; RG Nº 2.698.059 SSP-MG

FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se na Cláusula Terceira, item 3.4 do contrato original, vinculado ao Processo Licitatório nº 07/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014; no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Federal nº 10.520/2002, naquilo que couber; e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.



TOTALCAD LTDA
CNPJ: 20.276.355/0001-15

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 01/2015, datado de 06 de janeiro de 2015, tendo em vista a faculdade prevista na Lei Federal nº 8.666/1993 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços, nos termos da justificativa anexa.

2. Para tal desiderato, o número da dotação orçamentária decorrente deste contrato, correrá pela seguinte composição: 10.10.2013.04.122.1002.117.33.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1. Através do presente Aditivo, fica prorrogada de **01/01/2018 a 31/12/2018** a vigência do **Contrato Administrativo nº 01/2015**, datado de 06 de janeiro de 2015, tendo em vista o amparo constante na Lei Federal nº 8.666/1993 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.
2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 06 de dezembro de 2017.

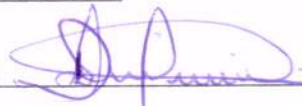


FRADIQUE GUIRRA DA SILVA
Presidente do CIDES
CONTRATANTE



TOTALCAD LTDA. - ME
CONTRATADA **TOTALCAD LTDA**
CNPJ: 20.276.355/0001-15

Testemunha 1


Ass.: 

Nome: Laise D. P. Quirino

C.I.: m. 5.529.753

CPF: 809.552.586-34


Testemunha 2

Ass.: 

Nome: Mayara Rynda Nascimento

C.I.: 19.468.448

CPF: 129.023.206-71



Alexandre Ferreira da S. Paiva
OAB/MG nº 143.400

JUSTIFICATIVA

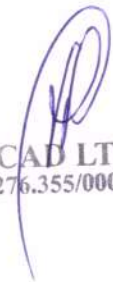
O CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, por meio do Processo de Licitação nº 07/2014, Pregão Presencial 02/2014, firmou o Contrato Administrativo nº 01/2015 com a empresa Totalcad Ltda. - ME para a locação de software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública dos municípios consorciados ao CIDES e participantes da respectiva licitação, na forma prevista pelas Cláusulas Quinta e Sexta do instrumento inicial.

Considerando que o contrato supra vencerá em 31/12/2017;

Considerando que os serviços prestados pela empresa contratada são de natureza contínua para os municípios associados ao CIDES e deles não pode prescindir;

Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária nº 10.10.2013.04.122.1002.117.33.90.39.99

Considerando o interesse e a conveniência administrativa em manter-se adstrita a esta contratação, possibilitando a continuidade do fornecimento dos serviços, optamos pela prorrogação do prazo contratual do instrumento de 01/01/2018 até 31/12/2018; e




TOTALCAD LTDA
CNPJ: 20.276.355/0001-15

Considerando que os preços praticados pela empresa contratada estão adequadamente dentro dos padrões estabelecidos pelo mercado; e

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na Cláusula Terceira do instrumento original em vigor, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Uberlândia-MG, 06 de dezembro de 2017.



FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente do CIDES

Ofício nº 20171130/03

Assunto: Prorrogação de Serviço Continuado de Locação de Software

Ilmo. Senhor

Fradique Gurita da Silva - Presidente do Cides

Cides – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3180 – Distrito Industrial –

Cep: 38.402 -349 – Uberlândia - MG

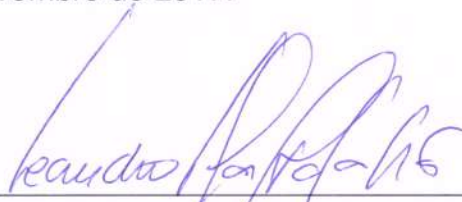
Prezado Senhor,

Tendo em vista o encerramento do prazo de vigência do contrato nº 01/2015, celebrado com a **TOTALCAD LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.276.355/0001-15, com sede na Rua da Bahia, nº905, SL1704, Bairro Centro, Belo Horizonte - MG, CEP 30.160-011, e endereço de correspondência na Rua Bernardo Guimarães, 2717, SL1102, Sto Agostinho BH - MG, CEP 30.140-082, cujo objetivo é a **locação de software para gestão, fiscalização, medição, despacho e recepção dos serviços de manutenção do sistema de Iluminação Pública dos municípios consorciados ao Cides**, e considerando a necessidade de se realizar, de maneira continuada, a gestão dos ativos de iluminação pública, solicitamos:

- A prorrogação do contrato mencionado por mais **12 (doze) meses**, mantendo-se os mesmos valores até então em vigor.

Desde já agradecemos a habitual atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Belo Horizonte, 30 de Novembro de 2017.



TOTALCAD LTDA
CNPJ: 20.276.355/0001-15

Leandro Silva Magalhães

Diretor Comercial

CPF: 575.077.406-68

RG: MG-2698059 SSP-MG

TOTALCAD LTDA

9BWJB45U7JP042181, placa QMX - 5484, cor Branca, RENAVAL n.º. 01128414918.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente termo a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA concede o uso ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA o veículo descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: A concessão do direito de uso será a título gratuito, até o final do mandato do presidente, podendo ser prorrogada por interesse das partes quantas vezes forem necessárias.

CLÁUSULA QUARTA: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, sob pena de resolução imediata da presente concessão, compromete-se a cumprir as seguintes condições resolutórias:

I- que o veículo ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades do **SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM);**

II- que o veículo não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;

III- que o veículo seja mantido e conservado em perfeitas condições de uso;

IV- Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos equipamentos cedidos;

CLÁUSULA QUINTA: A partir da vigência da presente o **CESSIONÁRIO** responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o veículo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será de inteira responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todas as despesas com abastecimento de combustível, manutenção total do mesmo e ainda em relação aos motoristas do citado veículo.

CLÁUSULA SEXTA: O **CESSIONÁRIO** desde já, faculta ao **CEDENTE**, examinar ou vistoriar o veículo cedido, quando este entender conveniente.

CLÁUSULA SETIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, para dirimir dúvidas oriundas desta concessão.

E assim, certo e ajustados, firmam as partes esta concessão, em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e presenciaram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Monlevade, 21 de dezembro de 2017.

Associação Dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI

LERIS FELISBERTO BRAGA

Presidente

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI

ANTÔNIO CARLOS NORONHA BICALHO

Vice-Presidente

Por Delegação da Presidência

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:B9484996

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE
ELEGIBILIDADE Nº 003/2017

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Processo nº. 010/2017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria Técnica para implantação do SAMU 192 na Macrorregião do Triângulo do Norte. Fundamento: art. 25, da Lei Federal nº.8.666/1993. Contratado: ALESSIA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME, CNPJ nº. 21.586.783/0001-07. Valor contratado: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). RATIFICO a referida inexigibilidade para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 20 de dezembro de 2017.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS.

Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:DBD80C80

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017, PROCESSO Nº 010/2017, ELEGIBILIDADE Nº 003/2017. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **CONTRATADA:** ALESSIA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME, CNPJ nº. 21.586.783/0001-07. Base Legal: art. 25, da Lei Federal nº.8.666/1993. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria Técnica para implantação do SAMU 192 na Macrorregião do Triângulo do Norte. Valor contratado:R\$90.000,00 (noventa mil reais). *Assinatura: 20/12/2017. Vigência: 240 dias.*

Uberlândia, 20 de dezembro de 2017.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS.

Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F7F06DEB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01/2015 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES E TOTALCAD LTDA. – ME.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Totalcad LTDA.ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.276.355/0001-15, firmado em 06/01/2015. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 01/01/2018 a 31/12/2018. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 06 de dezembro de 2017.

FRADIQUE GURITA DA SILVA

Presidente.

Publicado por:
Laisa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:0FBC01E8